



LEI Nº 3.106 / 2010

“Dá nome a logradouro público no Bairro Frimisa”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

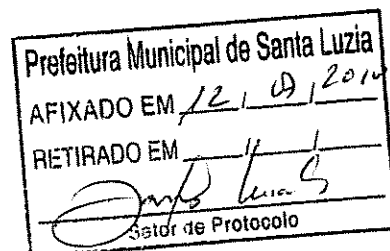
Art. 1º Fica a via de acesso identificada como Rua “Q”, localizada no Bairro Frimisa, denominada como **Rua Amélia Francisca do Rosário Castro de Oliveira**.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Cemig, Telemar e Copasa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

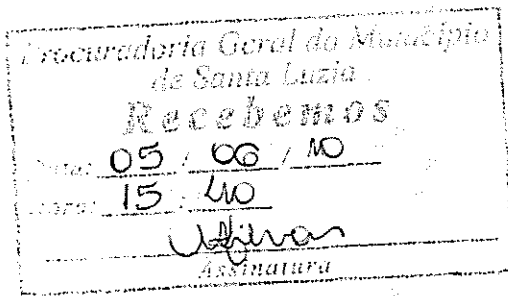
Santa Luzia, 12 de julho de 2010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 056/2010

“Dá nome a logradouro público no bairro Frimisa”

Lei 3-106

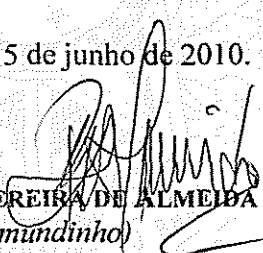
A Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, aprova:

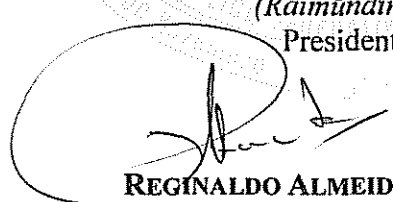
Art. 1º - Fica denominada rua “Amélia Francisca do Rosário Castro de Oliveira”, a ex-Rua Q, no bairro Frimisa.

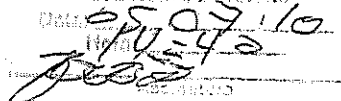
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

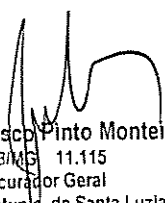
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Luzia, 15 de junho de 2010.


RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA
(Raimundinho)
Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES
(Reginaldo do Gás)
1º Secretário

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia
Rua Direita, 750 - Santa Luzia - Minas Gerais
Data: 05/07/10
Assinatura: 


João Bosco Pinto Monteiro
OAB/MG 11.115
Procurador Geral
Câmara Municipal de Santa Luzia